



EDITAL Nº 001/2012 - CONCURSO PÚBLICO - QUADRO GERAL

A Prefeitura Municipal de Buritis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que realizará Concurso Público para provimento dos cargos vagos, do quadro geral de Assistente Administrativo, Atendente de Farmácia, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Consultório Dentário, Auxiliar de Serviços Gerais, Barqueiro, Eletricista Predial, Engenheiro Civil, Fiscal de Posturas, Mecânico, Médico, Médico Plantonista, Motorista, Operador de Máquinas Leves, Operador de Máquinas Pesadas, Técnico Agrícola, Técnico em Enfermagem, Técnico em Radiologia.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, e será realizado sob a responsabilidade da empresa MSONCURSOS.

1.1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as publicações referentes a este concurso.

1.1.2. A relação de cargos, vagas, requisitos, carga horária, vencimentos e atribuições, objetos do Concurso Público, constam do item II (dois) deste Edital.

1.1.3. O candidato concorrerá à vaga para o cargo no qual se inscrever, conforme item II (dois) deste edital.

1.1.4. A nomeação dos candidatos habilitados obedecerá à ordem de classificação, devendo ser iniciada pela lista de pontuação geral, seguida da lista de candidatos portadores de deficiência, observando-se, a partir de então, sucessiva alternância entre elas, até o exaurimento das vagas reservadas. Em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do Concurso Público, aplicar-se-á a mesma regra e proporcionalidade prevista no item 1.2. deste edital.

1.1.5. Os candidatos aprovados serão nomeados sob o regime da Lei Complementar 002/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Buritis - MG e da Lei Complementar nº 38/2007 (plano de cargos e salários).

1.2. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

1.2.1. Em obediência ao disposto na Lei Complementar nº 002/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Buritis - MG e na forma do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, serão destinadas aos portadores de necessidades especiais 5% (cinco por cento) do total das vagas dos cargos que vagarem ou que vierem a ser criados durante o prazo de validade do Concurso, cujas atribuições, recomendações e aptidões específicas sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

1.2.2. Na hipótese do não aproveitamento das vagas destinadas aos portadores de deficiência, por reprovação ou por não atender aos requisitos estabelecidos neste Edital, essas vagas serão utilizadas pelos demais candidatos, respeitada rigorosamente a classificação.

1.2.3. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria ou de adaptação em outro cargo, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência que impossibilitem a permanência do servidor em atividade.

1.2.4. Para efeito deste concurso, consideram-se deficiências, que assegurem o direito de concorrer às vagas reservadas, somente as conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões internacionalmente reconhecidos.

1.2.5. O candidato portador de deficiência deverá declarar, no ato da inscrição, no campo próprio, o tipo da deficiência de que é portador, o código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID e a necessidade de condições especiais para se submeter às provas.

1.2.6. O candidato que não atender ao solicitado no item anterior não será considerado portador de deficiência, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

1.2.7. O candidato deficiente visual (amblíope) que necessitar de prova ampliada ou que depender de instrumentos específicos para leitura das provas deverá informar a especialidade e/ou tamanho da letra (fonte) no ato da inscrição, no campo próprio.

1.2.7.1. Ao candidato deficiente visual que não informar o tamanho da letra (fonte) será disponibilizado o caderno de questões na letra (fonte) tamanho 16 (dezesseis).

1.2.8. O deficiente visual cego total deverá indicar sua condição, informando no requerimento de inscrição a necessidade de realizar a prova em braile ou com auxílio de leitor.



1.2.8.1. As provas ampliadas ou em braile, quando solicitadas, serão disponibilizadas sem custo ao candidato.

1.2.9. O candidato portador de deficiência deverá informar a(s) condição(ões) especial(ais) de que necessita, caso não seja(m) nenhuma das acima mencionadas, facultado à Comissão do Concurso o deferimento ou indeferimento do pedido.

1.2.10. As condições especiais solicitadas pelo candidato para o dia da prova serão analisadas e atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo ele comunicado em caso de não atendimento a sua solicitação.

1.2.11. Outras especialidades, quando autorizadas previamente pela Comissão do Concurso, deverão ser providenciadas por iniciativa e a expensas do candidato.

1.2.12. O candidato com dificuldade de locomoção deverá indicar sua condição, informando no requerimento de inscrição se utiliza cadeira de rodas ou se necessita de local de fácil acesso.

1.2.13. O candidato portador de deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos horários e locais de realização das provas, bem como à pontuação mínima exigida.

1.2.14. Ao candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional, conforme previsto no § 2º do artigo 40, do Decreto Federal nº 3.298/99, será concedido 25% de tempo adicional.

II. DOS CARGOS, DAS VAGAS, DA ESCOLARIDADE, DA CARGA HORÁRIA, DO VENCIMENTO MENSAL E DAS ATRIBUIÇÕES

2.1. QUADRO

Cargos	Número de Vagas		Escolaridade	Carga Horária Semanal	Vencimento Mensal (R\$)
	Total	Portadores de Deficiência			
Assistente Administrativo	05	-	Nível Médio	40 h	622,00
Atendente de Farmácia	01	-	Nível Médio	40 h	622,00
Auxiliar Administrativo	03	-	Ensino Fundamental	40 h	622,00
Auxiliar de Consultório Dentário	02	-	Ensino Fundamental	40 h	622,00
Auxiliar de Serviços Gerais	04	-	Alfabetizado	40 h	622,00
Barqueiro	01	-	Alfabetizado	40 h	622,00
Eletricista Predial	01	-	Fundamental Incompleto	40 h	684,52
Engenheiro Civil	01	-	Superior Completo em Engenharia Civil + Registro no Conselho Competente	30 h	3.614,18
Fiscal de Posturas	02	-	Nível Médio	40 h	622,00
Mecânico	01	-	Fundamental Incompleto	40 h	816,16
Médico	02	-	Superior Completo em Medicina + Registro no Conselho Competente	20 h	3.225,19
Médico Plantonista	04	-	Superior Completo em Medicina + Registro no Conselho Competente	24h	3.225,19
Motorista	05	-	Fundamental Incompleto + CNH "D"	40 h	622,00
Operador de Máquinas Leves	04	-	Fundamental Incompleto + CNH "C"	40 h	631,86
Operador de Máquinas Pesadas	03	-	Fundamental Incompleto + CNH "C"	40 h	684,52
Técnico Agrícola	03	-	Ensino Médio Completo (Curso Técnico na Área) + Registro no Conselho Competente	40 h	816,16
Técnico em Enfermagem	08	-	Ensino Médio Completo (Curso Técnico em Enfermagem) + Registro no Conselho Competente	40 h	684,52
Técnico em Radiologia	01	-	Ensino Médio Completo (Curso Técnico na Área) + Registro no Conselho Competente	40 h	816,16

2.2. As atribuições dos cargos constam do Anexo I deste Edital.

III. DO PRAZO, DO LOCAL, DOS REQUISITOS, DOS DOCUMENTOS E DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio da *internet*, através do endereço eletrônico www.msconcursos.com.br, no período de **08/05/2012** a **07/06/2012**.



3.1.1. O candidato que não tiver acesso à *internet* poderá realizar a inscrição no seguinte posto de atendimento: Lan House Mais.com.Games, localizada na Rua Jardim nº 100, Bairro Centro, telefone (38) 3662-1933.

3.1.2. As inscrições poderão ser efetuadas somente até às **23h59min** (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, do dia **07/06/2012**.

3.1.3. As inscrições deverão ser pagas na rede bancária ou em qualquer agência dos correios.

3.1.4. A inscrição poderá ser paga somente até o dia útil posterior à data de encerramento das inscrições.

3.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, em relação às quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

3.3. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão das informações prestadas na ficha de inscrição.

3.4. Para realizar a Inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.msconcursos.com.br no período de inscrições e cumprir com os seguintes requisitos:

- a) Ler atentamente o edital;
- b) Preencher o requerimento eletrônico de inscrição, que, além de outras informações, exigirá o número do CPF, o número do RG, com respectiva indicação do Órgão expedidor;
- c) Conferir os dados digitados no requerimento eletrônico de inscrição e confirmá-los;
- d) Imprimir boleto bancário para pagamento;
- e) Efetuar o pagamento do boleto gerado com cadastro até a data de vencimento, nas agências da rede bancária, em qualquer agência dos correios ou via *internet*.

3.5. O candidato poderá concorrer para dois cargos, desde que não haja coincidência dos turnos e/ou data de aplicação das provas, devendo, para tanto, realizar as inscrições para um dos cargos da opção **a)** e um cargo da opção **b)**, constante no item 3.5.1, bem como pagar as respectivas taxas de inscrição.

3.5.1. Opção de cargos:

- a) Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Consultório Dentário, Auxiliar de Serviços Gerais, Barqueiro Eletricista Predial, Mecânico, Motorista, Operador de Máquinas Leves, Operador de Máquinas Pesadas.
- b) Assistente Administrativo, Atendente de Farmácia, Fiscal de Posturas, Técnico Agrícola, Técnico em Enfermagem, Técnico em Radiologia, Engenheiro Civil, Médico, Médico Plantonista.

3.6. Valor das Inscrições:

CARGO	TAXA DE INSCRIÇÃO
Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Consultório Dentário, Auxiliar de Serviços Gerais, Barqueiro, Eletricista Predial, Mecânico, Motorista, Operador de Máquinas Leves, Operador de Máquinas Pesadas	25,00
Assistente Administrativo, Atendente de Farmácia, Fiscal de Posturas, Técnico Agrícola, Técnico em Enfermagem, Técnico em Radiologia	40,00
Engenheiro Civil, Médico, Médico Plantonista	60,00

3.7. Não será aceito comprovante de **depósito**, ou qualquer outra forma de pagamento diferente da estabelecida neste Edital.

3.8. Não será devolvida em hipótese alguma a importância recolhida pelo candidato referente à taxa de inscrição, ressalvado nos casos de não realização, suspensão ou cancelamento deste Concurso.

3.8.1. Na hipótese de ocorrer um dos casos acima mencionados, a devolução ocorrerá num prazo superior a 60 (sessenta) dias.

3.9. A inscrição do candidato somente será deferida após a Empresa MSONCURSOS receber a confirmação, pela instituição bancária, do respectivo pagamento.

3.10. Não será aceita inscrição por fac-símile (fax), via postal, condicional ou fora do período estabelecido.

3.11. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a quaisquer dos requisitos aqui fixados.

3.12. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do Concurso



Público aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.13. Após a confirmação do pagamento da inscrição pela instituição bancária, não será aceito pedido de alteração dos dados indicados na ficha de inscrição.

3.14. ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.14.1. Os candidatos que pretenderem a isenção da taxa de inscrição deverão requerê-la nos termos definidos a seguir:

3.14.2. O prazo para requisição de isenção de pagamento da taxa de inscrição é de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data da abertura das inscrições.

3.14.3. Para a isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá preencher e assinar o **Anexo II** do Edital 001/2012, requerimento próprio para inscrição com isenção, que será disponibilizado no endereço eletrônico www.msconcursos.com.br, no qual irá firmar declaração de hipossuficiência e ao qual será anexada cópia autenticada em cartório dos documentos comprobatórios da renda própria e de todos os membros da família dos quais dependa economicamente, devendo os mesmos serem entregues pessoalmente na Lan House Mais.com.Games, localizada na Rua Jardim nº 100, Bairro Centro, telefone (38) 3662-1933.

3.14.4. Somente serão aceitos, como comprovantes de renda própria e dos membros da família dos quais dependa economicamente, os seguintes documentos:

3.14.4.1. No caso de empregados registrados: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho e comprovante de rendimentos correspondente ao mês de abril/2012.

3.14.4.2. No caso de autônomos, declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviço e/ou contrato de prestação de serviços e Recibo de Pagamento Autônomo (RPA).

3.14.4.3. No caso de desempregados, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho; comprovação de estar ou não recebendo o seguro desemprego.

3.14.4.4. Além dos documentos e cópias necessárias à comprovação da renda própria e familiar, o candidato deverá anexar cópia autenticada em cartório do documento original dos seguintes itens:

- a) Documento de identidade do requerente;
- b) Documento de identidade ou certidão de nascimento de todos os componentes do grupo familiar a que pertença o requerente;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente e dos componentes do grupo familiar que o possuam;
- d) Comprovante de residência (conta atualizada de luz, de água ou de telefone fixo, contendo o mesmo endereço indicado pelo candidato no Pedido de Inscrição);
- e) Declaração assinada com a composição da renda familiar (componentes com as respectivas rendas) caso não tenha, declaração assinada informando não ser dependente financeiramente de terceiros.

3.14.5. As informações prestadas no requerimento de inscrição com isenção do pagamento da taxa de inscrição, bem como a documentação comprobatória apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se comprovada a má fé, através de processo administrativo que garanta os princípios do contraditório e ampla defesa, ser eliminado do concurso público e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

3.14.6. Serão desconsiderados os pedidos de isenção de pagamento de taxa de inscrição a candidato que:

- a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) Deixar de preencher e assinar o pedido de inscrição, bem como o requerimento de isenção, disponibilizados na Internet;
- c) Fraudar e/ou falsificar documentação;
- d) Pleitear a isenção sem apresentar cópia e original dos documentos indicados neste Edital, mesmo que tenha preenchido o Pedido de Inscrição via internet;
- e) Deixar de assinar ou entregar o requerimento e declaração indicados no **Anexo II** do Edital 001/2012, devidamente preenchido, assinado, juntamente com a documentação comprobatória autenticada em cartório especificada e prazos definidos no subitem 3.14.

3.14.7. Expirado o prazo indicado no subitem 3.14.2., não será permitida a complementação da documentação apresentada.

3.14.8. Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento de inscrição via fac-símile ou via correio eletrônico.



3.14.9. Cada pedido de isenção e a respectiva documentação comprobatória de hipossuficiência econômica serão analisados e julgados pela empresa MCONCURSOS.

3.14.10. O candidato que apresentar pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição e, simultaneamente, pagar a taxa de inscrição, não terá o seu pedido de isenção analisado.

3.14.11. Não serão acatados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não comprovem renda familiar mensal igual ou inferior a um salário mínimo, seja qual for o motivo alegado ou que não apresente a documentação completa exigida.

3.14.12. A documentação apresentada para fins de isenção do pagamento da taxa de inscrição valerá somente para este concurso público, não podendo ser devolvida ou dela ser fornecida cópia.

3.14.13. A relação dos candidatos com pedidos de isenção Deferidos será disponibilizada na internet, no endereço eletrônico: www.msconcursos.com.br.

3.14.14. Os candidatos que tiverem a isenção deferida deverão proceder a inscrição no período e nos termos e prazos indicados no item 3 do presente Edital, ficando isentos do pagamento da taxa de inscrição.

3.14.15. Somente o deferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição não efetiva a inscrição, devendo ainda o candidato proceder a inscrição conforme item 3.

3.14.16. Indeferida a isenção da taxa de inscrição e permanecendo o interesse, o candidato poderá inscrever-se nos termos e prazos indicados no item 3, com pagamento da respectiva taxa de inscrição.

IV. DAS ETAPAS DO CONCURSO

4.1. O concurso público será constituído das seguintes etapas:

- a) Prova Objetiva para os cargos de Assistente Administrativo, Atendente de Farmácia, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Consultório Dentário, Auxiliar de Serviços Gerais, Barqueiro, Eletricista Predial, Fiscal de Posturas, Mecânico, Técnico Agrícola, Técnico em Enfermagem, Técnico em Radiologia.
- b) Prova Objetiva + Prova Prática para os cargos de Motorista, Operador de Máquinas Leves, Operador de Máquinas Pesadas.
- c) Prova Objetiva + Prova de Títulos para os cargos de Engenheiro Civil, Médico, Médico Plantonista;

4.2. DAS PROVAS

4.2.1. DA PROVA OBJETIVA

4.2.1.1. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, conterá questões das áreas de conhecimento, conforme estabelecido no quadro de provas.

4.2.1.2. A Prova Objetiva constará de questões que deverão ser julgadas como CERTA ou ERRADA, de acordo com o comando da questão.

O candidato deverá assinalar no cartão-resposta:

- a) **C**, caso considere a questão CERTA, ou
- b) **E**, caso considere a questão ERRADA.

4.2.1.3. À Prova Objetiva será atribuído valor máximo de 100 (cem) pontos.

4.2.1.4. Cada questão da prova será atribuída a pontuação estabelecida no item **4.2.1.8.** (Quadro de Provas), se a resposta do candidato estiver em conformidade com o gabarito definitivo.

4.2.1.5. Não será atribuída a pontuação referente à questão marcada pelo candidato, no cartão-resposta, com o resultado diferente do estabelecido no gabarito definitivo.

4.2.1.5.1. A cada 2 (duas) alternativas assinaladas erroneamente, será excluído a pontuação de uma questão assinalada corretamente conforme gabarito definitivo.

4.2.1.5.2. Caso o candidato deixe de assinalar a alternativa no cartão-resposta, isso não implicará na respectiva exclusão da pontuação de questão assinalada conforme gabarito definitivo.



4.2.1.6. À Prova Objetiva será atribuído o seguinte resultado:

- APROVADO: o candidato alcançou o mínimo de 50 (cinquenta) pontos.
- REPROVADO: o candidato não alcançou o mínimo de 50 (cinquenta) pontos, acarretando em sua eliminação do Concurso Público.
- AUSENTE: o candidato não compareceu para realizar a Prova Objetiva, acarretando em sua eliminação do Concurso Público.

4.2.1.7. A pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuída(s) a todos os candidatos do respectivo cargo, presentes à prova.

4.2.1.8. QUADRO DE PROVAS

CARGO	TIPO DE PROVA / ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO
Nível Alfabetizado			
Auxiliar de Serviços Gerais, Barqueiro	Língua Portuguesa	10	5,0
	Matemática	10	5,0
	TOTAL: 20		
Nível Fundamental Incompleto			
Eletricista Predial, Mecânico, Motorista, Operador de Máquinas Leves, Operador de Máquinas Pesadas.	Língua Portuguesa	10	4,0
	Matemática	10	4,0
	Legislação	05	4,0
	TOTAL: 25		
Nível Fundamental			
Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Consultório Dentário.	Língua Portuguesa	10	4,0
	Matemática	10	4,0
	Legislação	05	4,0
	TOTAL: 25		
Nível Médio			
Assistente Administrativo, Atendente de Farmácia, Fiscal de Posturas.	Língua Portuguesa	10	4,0
	Matemática	10	3,0
	Informática	10	3,0
	TOTAL: 30		
Nível Médio Técnico			
Técnico Agrícola, Técnico em Enfermagem, Técnico em Radiologia.	Língua Portuguesa	10	3,0
	Matemática	05	5,0
	Conhecimentos Específicos	15	3,0
	TOTAL: 30		
Nível Superior			
Engenheiro Civil, Médico, Médico Plantonista.	Língua Portuguesa	10	2,5
	Raciocínio Lógico	05	2,5
	Informática	05	2,5
	Conhecimentos Específicos	20	2,5
	TOTAL: 40		

4.2.1.9. Os conteúdos das provas constam do **Anexo III** deste Edital.

4.2.2. DA PROVA PRÁTICA

4.2.2.1. Realizarão a Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, todos os candidatos aprovados na Prova Objetiva inscritos para os seguintes cargos: **Motorista, Operador de Máquinas Leves e Operador de Máquinas Pesadas.**

4.2.2.2. À Prova Prática será atribuído valor máximo de 100 (cem) pontos.

4.2.2.3. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.

4.2.2.4. À Prova Prática será atribuído o seguinte resultado:

- APTO: o candidato alcançou o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da Prova Prática.
- INAPTO: o candidato não alcançou o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da Prova Prática, acarretando em sua eliminação do Concurso Público.
- AUSENTE: o candidato não compareceu para realizar a Prova Prática, acarretando em sua eliminação do Concurso Público.



4.2.2.5. A aplicação poderá ser feita por turmas, sendo os candidatos chamados em intervalos a serem definidos por ocasião da realização da prova.

4.2.2.6. A Prova Prática buscará aferir a capacidade do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades do cargo.

4.2.2.7. **Critérios de avaliação para a Prova Prática:** Atividades práticas referentes às atribuições do respectivo cargo, conforme **Anexo I**.

4.2.2.8. Imediatamente após a avaliação os candidatos declararão individualmente, em formulário próprio, a sua concordância com a pontuação obtida em cada item, ressalvada a Prova Prática de digitação.

4.2.2.9. O candidato deverá comparecer ao local da Prova Prática munido do **original** da Carteira Nacional de Habilitação compatível com os requisitos do cargo:

a) **Motorista:** Carteira Nacional de Habilitação categoria "D".

b) **Operador de Máquinas Leves:** Carteira Nacional de Habilitação categoria "C".

c) **Operador de Máquinas Pesadas:** Carteira Nacional de Habilitação categoria "C".

4.2.2.10. O candidato que não apresentar o **original** da Carteira Nacional de Habilitação compatível com os requisitos do cargo não realizará a Prova Prática e será eliminado do Concurso Público.

4.2.2.11. As demais informações a respeito da Prova Prática constarão no edital de convocação específico para essa etapa.

4.2.3. DA PROVA DE TÍTULOS

4.2.3.1. A Prova de Títulos, de caráter classificatório, será aplicada somente aos candidatos aprovados na Prova Objetiva para os cargos de Engenheiro Civil, Médico e Médico Plantonista, por profissional devidamente qualificado, mediante convocação em Edital específico, a ser publicado no site www.msconcursos.com.br.

4.2.3.2. Só será aceito título original ou cópia autenticada em cartório.

4.2.3.3. A apresentação dos títulos deverá ser feita diretamente pelo candidato ou através de procurador legalmente habilitado, por procuração pública ou particular com firma do candidato reconhecida em cartório, elaborada especificamente para esse fim.

4.2.3.3.1. A procuração de que trata o item anterior ficará retida com a Empresa MSONCURSOS.

4.2.3.3.2. Os títulos serão contados na presença do candidato, ou de seu procurador, e devolvidos após assinatura do formulário próprio para registro da pontuação.

4.2.3.4. Só serão considerados os títulos relacionados no quadro abaixo:

TÍTULO		CARGA HORÁRIA MÍNIMA POR TÍTULO	NÚMERO MÁXIMO DE TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-Graduação	Doutorado, específico para o cargo ao qual se inscreveu.	-	1	5,0
	Mestrado, específico para o cargo ao qual se inscreveu.	-	1	4,0
	Especialização, específica para o cargo ao qual se inscreveu.	360	1	3,0
Graduação, quando não for pré-requisito para o cargo para o qual se inscreveu.		-	1	2,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL				14,0

4.2.3.5. Os títulos deverão ser comprovados por meio de diploma, certificado, atestado ou declaração expedidos e assinados pelo órgão ou entidade competente, devidamente reconhecido pelo MEC.

4.2.3.6. Sendo constatada a irregularidade do(s) título(s), mesmo que após o ato de entrega, a Banca Examinadora se reserva no direito de não computar os pontos a ele(s) atribuído(s).

4.2.3.7. Após a entrega do(s) título(s), eventualmente, poderá ser solicitado ao candidato cópia destes para fins de comprovação, o(s) qual(is) deverá(ão) ser enviado(s) via sedex ou via e-mail (digitalizados/escaneados).

4.2.3.8. As demais informações a respeito da Prova de Títulos constarão no edital de convocação específico para essa etapa.

4.3. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS



4.3.1. A data prevista para a realização da Prova Objetiva é o dia **08/07/2012**, no município de Buritis – MG, com duração máxima de 3 (três) horas, incluso o tempo para preenchimento do cartão-resposta.

4.3.1.1. Essa data poderá ser alterada por necessidade da administração. Havendo alteração da data prevista, será publicada com antecedência nova data para realização das provas.

4.3.2. O local e horário de realização das provas serão divulgados oportunamente no endereço eletrônico www.msconcursos.com.br.

4.3.2.1. Só será permitida a realização da prova em data, local e horário constantes na convocação.

4.3.3. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em razão do afastamento do candidato da sala de provas, mesmo quando no caso previsto no item 4.3.15., ressalvado o previsto no item 1.2.14.

4.3.4. O candidato deverá comparecer ao local determinado para realização das provas munido de documento original de identificação com foto, caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis, borracha e comprovante de inscrição (boleto bancário).

4.3.4.1. Recomenda-se que o candidato compareça ao local 30 (trinta) minutos antes da hora marcada.

4.3.4.2. Só será permitida a realização das provas ao candidato que apresentar ao fiscal de sala o original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado Militar ou Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte, dentro do prazo de validade.

4.3.4.3. Somente será permitida a realização das provas pelo candidato que apresentar um dos documentos discriminados no item anterior, desde que o documento permita, com clareza, a sua identificação.

4.3.4.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia de realização das provas documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar uma cópia do documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido em, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital.

4.3.4.5. Como nenhum documento ficará retido, não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

4.3.5. Não será permitido o ingresso de candidato no local do concurso após o horário estabelecido na Convocação, não sendo admitido candidato retardatário, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.

4.3.6. Não haverá segunda chamada para realização das provas ou avaliações sob nenhuma hipótese.

4.3.7. Não será permitido ao candidato realizar a prova portando armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, qualquer tipo de relógio, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, ponto eletrônico, etc.), boné e chaves.

4.3.7.1. Caso o candidato porte algum dos aparelhos eletrônicos acima mencionados, deverá desligá-los e acomodá-lo(s) abaixo de sua cadeira, sob sua guarda e responsabilidade.

4.3.7.2. Durante todo o tempo em que permanecer no local onde está ocorrendo o concurso o candidato deverá manter o celular desligado, sendo permitido ligá-lo somente após ultrapassar o portão de saída do prédio.

4.3.7.3. A Empresa MSONCURSOS não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

4.3.7.4. O descumprimento do descrito nos itens 4.3.7., 4.3.7.1. e 4.3.7.2. acima poderá implicar na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

4.3.8. Será, ainda, excluído deste concurso público o candidato que incorrer nas seguintes situações:

- a) Fizer uso de consulta bibliográfica de qualquer espécie;
- b) Utilizar equipamento eletrônico de qualquer tipo;
- c) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- d) For surpreendido em comunicação com outros candidatos;
- e) Fizer uso do celular, ou mantiver o aparelho ligado durante o tempo que permanecer no local de prova;
- f) Utilizar meios ilícitos para a execução da prova;
- g) Não acatar as determinações do edital do concurso;



- h) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- i) Desacatar o(s) fiscal(is) e/ou membro(s) da equipe de coordenação;
- j) Fumar no local onde está ocorrendo o concurso, conforme artigo 2º da Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996;
- k) Não assinar seu cartão-resposta.

4.3.9. Será atribuída pontuação zero à questão que, no cartão-resposta:

- a) Não apresentar alternativa assinalada;
- b) Apresentar alternativa(s) rasurada(s);
- c) Tiver mais de uma alternativa assinalada;
- d) Estiver assinalada diferente do proposto.

4.3.10. É de exclusiva responsabilidade do candidato ASSINAR e preencher devidamente o cartão-resposta.

4.3.10.1. O candidato deverá ater-se às instruções contidas no edital, no caderno de questões e no cartão-resposta.

4.3.10.2 Não haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.

4.3.11. Ao concluir a Prova Objetiva, ou findo o tempo estabelecido para a sua realização, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala o cartão-resposta ASSINADO.

4.3.12. Período de Sigilo – Por motivos de segurança, o candidato poderá se retirar do local de realização das provas somente 1 (uma) hora após o seu início.

4.3.12.1. O candidato poderá levar o caderno de provas somente após 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos do início da realização da prova..

4.3.12.2. Os 3 (três) últimos candidatos da sala poderão sair somente juntos e após o fechamento do envelope contendo os cartões-resposta dos candidatos presentes e ausentes, devendo atestar que o envelope foi devidamente lacrado.

4.3.13. Depois da assinatura da folha de frequência até a entrega do cartão-resposta ao fiscal, o candidato não poderá ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal.

4.3.14. A retificação de erros referentes a dados pessoais deverá ser solicitada através do e-mail: retificacao.buritis.4@msconcursos.com.br, em até 2 dias úteis após a publicação da Classificação Preliminar do Concurso Público.

4.3.14.1. O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

4.3.15. A candidata lactante, que necessitar amamentar durante a realização da prova será acompanhada de fiscal da Empresa MSONCURSOS, não havendo compensação desse período no tempo de duração das provas.

4.3.16. Após a publicação do resultado preliminar da Prova Objetiva o cartão-resposta estará disponível no site www.msconcursos.com.br, na área do candidato.

V. DA PONTUAÇÃO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

5. Pontuação Final:

a) Para os cargos de Assistente Administrativo, Atendente de Farmácia, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Consultório Dentário, Auxiliar de Serviços Gerais, Barqueiro, Eletricista Predial, Fiscal de Posturas, Mecânico, Técnico Agrícola, Técnico em Enfermagem e Técnico em Radiologia será a pontuação total obtida na Prova Objetiva.

b) Para os cargos de Motorista, Operador de Máquinas Leves e Operador de Máquinas Pesadas será a pontuação total obtida na Prova Objetiva + a pontuação total obtida na Prova Prática.

c) Para os cargos de Engenheiro Civil, Médico e Médico Plantonista, será a pontuação total obtida na Prova Objetiva + a pontuação total obtida na Prova de Títulos.

5.1. A Classificação dos aprovados, por ordem decrescente da pontuação final, será publicada no site <http://www.msconcursos.com.br>.

VI. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Em caso de empate terá preferência o candidato:



6.1.1. Para os cargos de Nível Alfabetizado, Nível Fundamental Incompleto, Nível Fundamental e Nível Médio:

- a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº. 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) Que obtiver maior número de acertos na área de Língua Portuguesa;
- c) Que obtiver maior número de acertos na área de Matemática;
- d) Que tiver mais idade.

6.1.2. Para os cargos de Nível Médio Técnico e Nível Superior:

- a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº. 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) Que obtiver maior número de acertos na área de Língua Portuguesa;
- c) Que obtiver maior número de acertos na área de Conhecimentos Específicos;
- d) Que tiver mais idade.

6.2. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate dar-se-á através do sistema de sorteio descrito a seguir.

6.2.1. Os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal imediatamente anterior ao dia da Prova Objetiva, segundo os critérios a seguir:

- a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;
- b) se a soma dos algarismos da loteria federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

VII. DOS RECURSOS

7.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis contados a partir da data seguinte à da publicação do fato que lhe deu origem.

7.2. Admitir-se-á um único recurso por candidato e de forma individualizada, ou seja, um recurso para cada evento que lhe deu origem.

7.2.1. Só será aceito recurso contra os seguintes atos, a saber:

- a) Omissão do nome do candidato;
- b) Indeferimento ou anulação de inscrições;
- c) Questões da prova;
- d) Gabarito preliminar;
- e) Pontuações atribuídas à prova;
- f) Resultado preliminar;
- g) Classificação preliminar.

7.2.2. Não cabe recurso contra gabarito definitivo.

7.3. O recurso deverá ser apresentado no formulário próprio (**Anexo IV** deste edital), disponível no site www.msconcursos.com.br.

7.3.1. Cada questão deverá ser apresentada em um formulário, sob pena de indeferimento.

7.4. O recurso deverá estar digitado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile (fax), telex, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

7.4.1. Será indeferido recurso que não estiver digitado.

7.5. O recurso deverá ser enviado pela *internet*, através de e-mail, no endereço eletrônico recursos.buritis.4@msconcursos.com.br.

7.5.1. No caso do formulário de recurso digitado, ou mesmo na apresentação de texto e doutrina em que se fundamenta seu recurso, o candidato deverá providenciar a devida digitalização das laudas, através de *scanner* ou equipamento similar, de modo que permaneça legível e mantenha a devida integridade, atentando-se ao modo de envio e tempestividade.

7.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo previsto ou que não atendam ao estipulado no **Anexo IV** deste Edital.

7.6.1. O candidato que desejar obter a resposta do seu recurso poderá enviar a solicitação pelo e-mail recursos.buritis.4@msconcursos.com.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação do evento que deu origem.



7.6.2. A resposta será encaminhada unicamente para o endereço eletrônico constante na ficha de inscrição do candidato.

7.7. Poderá haver alteração na classificação após análise dos recursos interpostos.

VIII. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

8.1. São requisitos básicos para investidura no cargo público:

8.1.1. Aprovação neste concurso público;

8.1.2. Nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso da nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos nos termos do art. 12 §1º da Constituição Federal;

8.1.3. O gozo dos direitos políticos;

8.1.4. A quitação das obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as obrigações militares;

8.1.5. Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, comprovando estar em dia com o órgão regulamentador da profissão, quando for o caso;

8.1.6. Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;

8.1.7. Ser aprovado em exame médico pré-admissional, o qual será exigido os seguintes exames: Hemograma Completo, Ureia, Creatinina, TGO, TGP, VDRL, Coagulograma, Lipidograma, Sorologia para Chagas, HBSAG, Raio-X do Tórax e Perfil, Atestado Psiquiátrico e Exame Clínico;

8.1.8. Apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme declarado no ato da inscrição;

8.1.9. O candidato que, no decorrer do processo desistir da ocupação da vaga, será automaticamente eliminado deste Concurso Público.

IX. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

9.1 Os candidatos serão convocados por ordem crescente da classificação.

9.2. A convocação para contratação será feita através de comunicação por AR.

9.3. Não haverá, em hipótese alguma, segunda convocação, por qualquer que seja o motivo.

X. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O prazo de validade deste Concurso Público é de 2 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez e por igual período, a critério exclusivo do Poder Executivo do Município de Buritis - MG.

10.2. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital próprio.

10.3. O Poder Executivo do Município de Buritis - MG e a Empresa MCONCURSOS não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato, inclusive quanto à eventual nomeação, decorrentes de:

- a) Endereço não atualizado;
- b) Endereço de difícil acesso;
- c) Correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) Correspondência recebida por terceiros.

10.4. Durante o prazo de validade do Concurso Público, o candidato aprovado deverá manter seu endereço atualizado, devendo em caso de alteração do mesmo comunicar oficialmente ao Município de Buritis – MG.

10.5. Decorridos 6 (seis) anos da homologação e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a destruição do cartão-resposta, dos demais registros escritos e dos registros eletrônicos do Concurso Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

Estado de Minas Gerais



10.6. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a elas posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso Público.

10.7. Os casos não previstos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público, à luz da legislação vigente.

10.8. Os Anexos I, II, III e IV são partes integrantes deste edital.

Buritis - MG, de 05 de março de 2012.

Dr. Keny Soares Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL